

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 092925568**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 612/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 24/2023, de autoria do Vereador Atílio Francisco, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa E. Casa Legislativa, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a respeito do pedido de envio de estudos e laudos preliminares, nos quais foram avaliados os aspectos técnicos, sociais, ambientais e econômicos que subsidiaram a edição do Decreto nº 62.221/2023, que “Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de Terminal de Ônibus”, expressamente revogando o ato normativo anterior, qual seja, o Decreto nº 61.529/2022, em complementação aos elementos já ofertados em resposta ao Ofício SGP-12 nº 238/2023 (Requerimento REQCOM FIN nº 10/2023), no Processo Eletrônico nº 6510.2023/0009584-6.

Dentre os elementos apresentados, destaco que foi informado pela SMT, especificamente, pela SPTrans, que o “[...] Plano de Metas da PMSP, para o período de 2021/2024, em seu eixo estratégico SP Ágil, Meta 47, indicou o objetivo de implantar 4 novos terminais de ônibus na cidade de São Paulo”, fazendo parte das iniciativas da meta, “[...] o **Terminal Jardim Miriam**, que será implantado com ações voltadas à melhoria da qualidade, segurança e acessibilidade sendo ambientalmente sustentável”. Foi informado, também, que o “[...] futuro Terminal Jardim Miriam é um dos componentes do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo, como parte do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE-2014 mantido na revisão 2023) e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo (PlanMob-2015)” (sic).

Além de outros elementos sobre o tema, igualmente foi explicado que, “[...] para a escolha do local foram elaborados estudos de alternativas locais [...]” (sic), tendo sido apresentado um documento específico contendo o respectivo histórico (ora anexo), bem como elucidado que “Algumas das diretrizes sustentáveis para o novo terminal podem ser observadas no projeto pré-funcional que servirão como referência preliminar para elaboração dos ‘Estudos para Implantação de Projetos Sustentáveis’ [...]”, juntando cópia do referido documento, também anexo.

Em complementação, foi esclarecido que “[...] há de se considerar que o licenciamento ambiental do empreendimento demandará a realização completa dos estudos em consonância com o estabelecido na Resolução CONAMA 237/97, que possibilitará ao órgão licenciador avaliar a viabilidade ambiental da implantação”, de modo que, para esses estudos “[...] a SPTrans apresentou à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente a caracterização do equipamento que resultou na Publicação do Termo de Referência que deverá nortear os trabalhos [...]” (grifo nosso), consistindo no Termo de

Referência nº 06/DAIA/GTANI/2022, elaborado na vigência do Decreto nº 61.529/2022. Ainda no que diz respeito a esse documento, foi elucidado que o mesmo foi apresentado "[...] de modo a demonstrar o escopo dos estudos que serão aplicados para verificar a viabilidade ambiental do novo equipamento de transporte quando do seu licenciamento", contudo "[...] os trabalhos relacionados ao prosseguimento do referido licenciamento demandam novo Plano de Trabalho, pautado em novos projetos para que possamos apresentar consulta para análise de SVMA/DAIA/GTANI".

Ainda nesse sentido, destaco que foi explicado pela Pasta, por fim, que, "[...] considerando que a licitação 023/2022, para contratação de serviços especializados de engenharia para a consolidação do projeto funcional, desenvolvimento do projeto básico e elaboração de estudos ambientais e territoriais para as obras do Terminal Jardim Miriam foi revogada, para alinhamento dos cronogramas, a retonada dos trabalhos de licenciamento e demais outros acompanhará a nova licitação para o mesmo fim" (sic), ocasião em que "[...] será consultada SVMA sobre a manutenção do Termo de Referência 06/DAIA/GTANI/2022 para essa nova área ou se haverá necessidade de emissão de novo Termo de Referência para elaboração do EVA", ou seja, do Estudo de Viabilidade Ambiental.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 22/11/2023, às 13:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092925568** e o código CRC **894594DA**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Assessoria de Planejamento Ambiental

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-6894

PROCESSO 6010.2023/0002744-3

Despacho interno SPTRANS/DA/SIN/APL Nº 090200131

São Paulo, 18 de setembro de 2023

INTERESSADO Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Finanças e Orçamento - Vereador Atilio Francisco (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: Ofício SGP12 n. 612/2023 - Requerimento FIN nº 24/2023 - Solicitação de encaminhamento de estudos e laudos preliminares, nos quais foram avaliados os aspectos técnicos, sociais, ambientais e econômicos, que subsidiaram a elaboração do Decreto nº 62.221/2023, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar

DP/GAB

Em atenção a solicitação em doc. 089359232, do Nobre Vereador Atilio Francisco informamos que:

O Plano de Metas da PMSP, para o período de 2021/2024, em seu eixo estratégico SP Ágil, Meta 47, indicou o objetivo de implantar 4 novos terminais de ônibus na cidade de São Paulo. Entre as iniciativas da meta, está o **Terminal Jardim Miriam**, que será implantado com ações voltadas à melhoria da qualidade, segurança e acessibilidade sendo ambientalmente sustentável.

A heterogeneidade dos territórios da cidade impõe o desafio de construir soluções inovadoras e inteligentes, adequadas às diferentes condicionantes regionais, e que permitam tanto a chegada, com eficiência, aos diferentes destinos como a fruição e o convívio coletivo nos seus espaços públicos.

O futuro Terminal Jardim Miriam é um dos componentes do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo, como parte do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE-2014 mantido na revisão 2023) e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo (PlanMob-2015).

Para a implantação dos equipamentos de infraestrutura de transporte, as áreas técnicas da SPTrans verificam o local mais estratégico para o atendimento da operação do sistema de transporte do município, cabendo à esta Assessoria de Planejamento Ambiental, em consonância com a legislação vigente, providenciar os estudos para o licenciamento ambiental dos empreendimentos que é o instrumento obrigatório para avaliar ambiental, social e economicamente a viabilidade da implantação, além de recomendar as diretrizes sustentáveis a serem adotadas no projeto, tudo para corroborar no planejamento eficiente dos transportes no município de São Paulo.

Quando da elaboração dos estudos para o processo de Declaração de Utilidade Pública do equipamento, foram considerados os dados constantes nos cadastros no sistema de registro da Prefeitura Municipal de São Paulo, GeoSampa que possibilitaram a identificação dos contribuintes impactados.

Esclarecemos que o levantamento destas informações é importante para avaliar a relação entre a

quantidade e o padrão das propriedades e da população diretamente atingida, o uso e ocupação do solo na região e a incidência de comércio e/ou indústrias no local, com todo o entorno que será beneficiado e impactado com a instalação do terminal, a partir da consequente ampliação de acesso aos pontos de interesse que já existem nas proximidades (ex.: comércio, equipamentos sociais, culturais, de saúde, educação, lazer, etc.), as possibilidades de desenvolvimento de novos pontos de interesse e a nova configuração territorial que o equipamento poderá fomentar.

Também é realizado nesta fase de estudos a avaliação da viabilidade do Projeto, analisando a previsão orçamentária quanto aos custos para a implantação (projetos e obras) e para a indenização dos proprietários, a verificação da vulnerabilidade da população atingida na desapropriação e a identificação das providências sociais e ambientais a serem consideradas.

Cabe ressaltar que para a escolha do local foram elaborados estudos de alternativas locais que pode ser observado em breve histórico no doc. (090215347).

Algumas das diretrizes sustentáveis para o novo terminal podem ser observadas no projeto pré-funcional que servirão como referência preliminar para elaboração dos "Estudos para Implantação de Projetos Sustentáveis" seguem em doc. (090215152).

Ainda há de se considerar que o licenciamento ambiental do empreendimento demandará a realização completa dos estudos em consonância com o estabelecido na Resolução CONAMA 237/97, que possibilitará ao órgão licenciador avaliar a viabilidade ambiental da implantação. Para esses estudos a SPTrans apresentou à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente a caracterização do equipamento que resultou na Publicação do Termo de Referência que deverá nortear os trabalhos - doc. (090214796).



Janaina Soares Santos Decarli
Administrador(a) Técnico(a) de Projetos III
Em 18/09/2023, às 17:22.



Michael Raphael Castelo
Superintendente
Em 19/09/2023, às 14:42.



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 19/09/2023, às 16:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090200131** e o código CRC **F1EEE09B**.



ANÁLISE TÉCNICA DAS ALTERNATIVAS LOCACIONAIS
TERMINAL JARDIM MIRIAM

HISTÓRICO DAS ALTERNATIVAS LOCACIONAIS
TERMINAL JARDIM MIRIAM

REA	Nº RELATÓRIO	VERSÃO	DATA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL – DA/SIN/APL	073.62	A	08/2023

São Paulo Transporte S/A

End. Corresp.: Rua Boa Vista, 236 Centro CEP 01014-000
Rua Boa Vista, 274, Mezanino Centro CEP 01014-000

Rua Santa Rita, 590 Pari CEP 03026-030 – PABX 11 2796-3299

Histórico - Alternativas Locacionais (090215347)

SEI 6010.2023/0002744-3 / pg. 5

1. INTRODUÇÃO

A cidade de São Paulo ao longo do tempo ocupou um papel de grande atração econômica, se expandiu de forma horizontal, com um vertiginoso crescimento, e hoje enfrenta muitos desafios para o atendimento à sua população, a pressão por mobilidade se apresenta como uma das maiores questões a serem tratadas pelo poder público.

Por essa razão, a São Paulo Transportes – SPTrans, visa constantemente adotar soluções para ampliar as alternativas de integração física e tarifária com outros modais e para reforçar a infraestrutura de apoio ao sistema visando possibilitar à população deslocamentos eficientes, seguros e qualitativos.

O presente documento tem como objetivo apresentar breve histórico acerca das alternativas locais estudadas pela SPTrans para a implantação do Terminal Jardim Miriam.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DO TERMINAL

O Terminal de Ônibus Jardim Miriam faz parte da Meta 47 do Plano de Metas da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP-PDM 2021-2024), no qual pretende implantar 04 novos terminais de ônibus, sendo o empreendimento em epígrafe contemplado na iniciativa “a”.



Sua localização deve atender a necessidade da população da zona sul da cidade, no Território da Subprefeitura de Cidade Ademar possibilitando o acesso aos pontos de interesse da região, com funcionalidade à operação do transporte público com fluidez, conectar-se com o Corredor intermunicipal ABD existente no eixo da Av. Cupecê, e alinhar-se às diretrizes ao Plano Diretor do Município – PDM, servindo como indutor de desenvolvimento sustentável do território, ordenando a dinâmica socioeconômica com critérios ambientais que assegurem requalificar o seu local de implantação com condições ecológicas adequadas.

Para implantação do Terminal Jardim Miriam foram publicados 04 decretos DUP, cujas diretrizes para escolha das áreas contemplaram as seguintes características:

- Proximidade da centralidade do bairro, com a divisa municipal e com o eixo de serviço e comércio estabelecido na região;
- Não desconfigurar a consolidação econômica estabelecida no local e não afetar equipamentos públicos;

- Viabilidade de conexão com as principais vias transversais à Av. Cupecê, em que trafegam linhas de ônibus municipais de São Paulo e com o Corredor ABD;
- Disponibilidade de área adequada para comportar a operação (cerca de 20 mil m²);
- Área com menor declividade possível;
- Menor impacto em desapropriações, evitando imóveis relevantes e áreas com muita oferta de emprego;
- Posicionamento estratégico para melhor atender as bacias de linhas locais de alimentação do terminal e favorável à futura operação das linhas a serem alocadas no terminal;
- Menor impacto e assegurar oportunidades de reconfiguração das condições ambientais do local;

3. HISTÓRICO

Os trabalhos para implantação do Terminal Jardim Miriam iniciaram-se em 2012 através do Programa Municipal de investimento e ações para melhoria do transporte público coletivo e do trânsito para a cidade de São Paulo e foi declarada de utilidade pública (DUP 54.109/13) área no eixo da Av. Cupecê, com 19.074m², que demandou alteração de DUP para compatibilizar com o Projeto de SIURB de canalização do Córrego do Cordeiro, passando então a contar com 37.832,41 m² na nova DUP. (56.989/16)

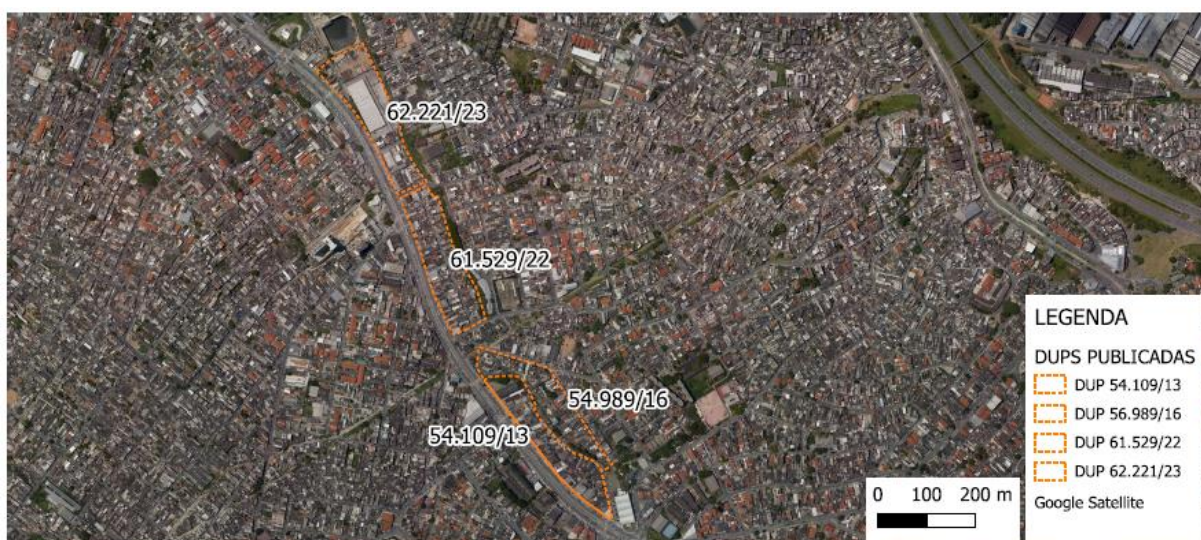
As atividades para implantação do Terminal envolveram a elaboração dos estudos, projetos e licenciamento ambiental (LAP Nº 06/SVMA.G/2013), contudo as ações do Programa de investimento foram paralisadas e a implantação não se efetivou.

Em 2015 foi publicado o Plano de Mobilidade de São Paulo – PlanMob/SP 2015, instituído pelo Decreto 56.834, como instrumento de planejamento e gestão do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana, e oficiou a implantação do Terminal Jardim Miriam.

Em 2021, diante da manutenção da carência de oferta e ordenamento de transportes na região, o Plano de Metas do Município (2021/2024) indicou a implantação do Terminal Jardim Miriam e com isso foram retomados os trabalhos para efetivar o objetivo.

Ocorre que nesta nova fase, SIURB manifestou descontinuidade do projeto de canalização do Córrego, e o tamponamento do mesmo tornou-se inviável diante da legislação ambiental. Assim, fez-se necessário a busca por novo local para implantação do Terminal.

No decorrer das ações houve 04 Declarações de Utilidade Pública, 27 alternativas estudadas com formatos diferentes atendendo a metragem ideal para as plataformas e número de veículos em 20 locais (áreas) diferentes na região.



3.1. DUP 54.109/13 - 19 de Julho de 2013

Localizada junto ao Eixo da Av. Cupecê, com Rua Leopoldo Lugones, Setor 172, Quadra 201, delimitada na DUP nº 54.109, contando com 19.084,00 m².



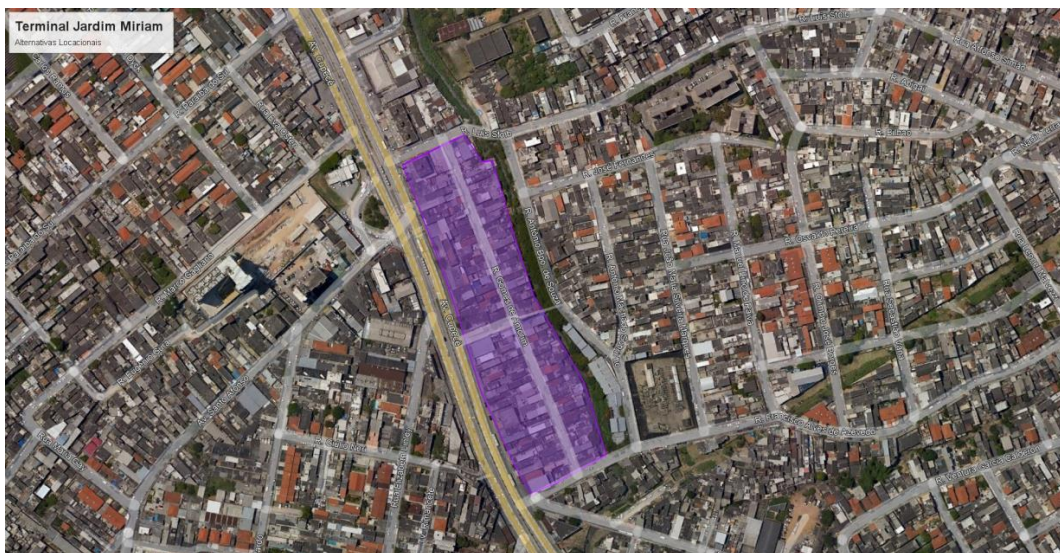
3.2. DUP 56.989/16 de 16 de maio de 2016

Publicado para compatibilizar com o projeto de Canalização do Córrego do Cordeiro, no mesmo local passando a contar com 37.832,41 m²



3.3. DUP 61.529/22 - 07 de Julho de 2022.

Novo local indicado no eixo da Av. Cupecê, em área formada pelas Av. Cupecê, Rua Gomes de Amorim, Rua Luis Stolb e Rua Francisco Alves de Azevedo abrangendo as Quadras 261, 371 e 267 do Setor 172. Com 18.641,24 m²



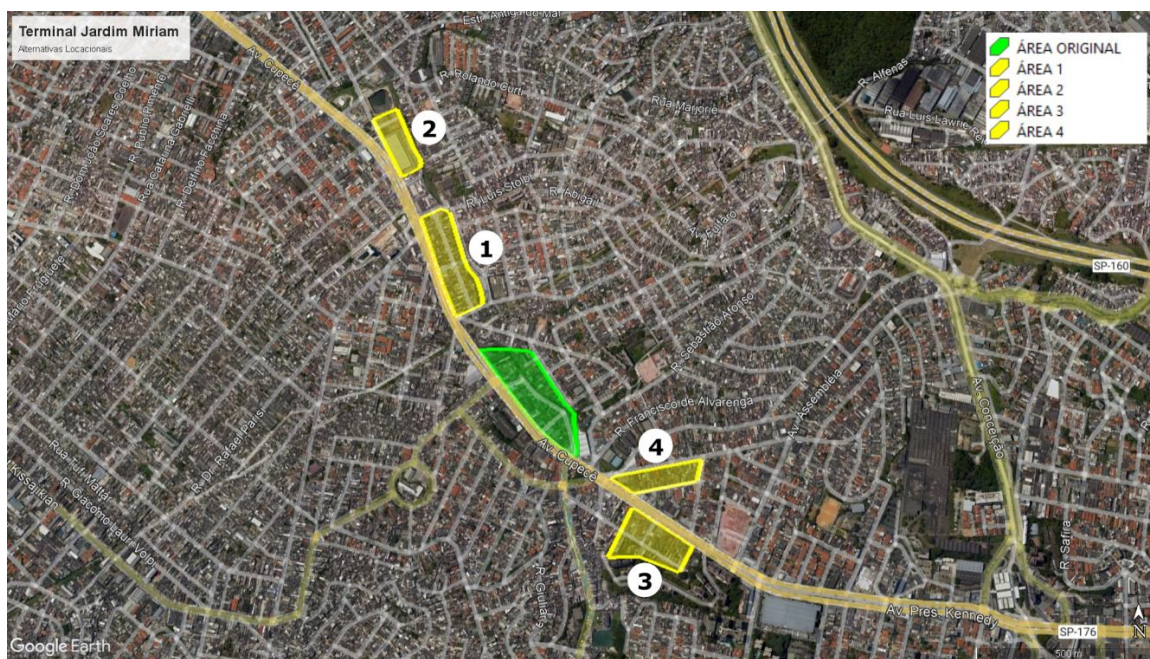
3.4. DUP 62.221/23 - 16 de Março de 2023

A área anteriormente declarada de utilidade publica para desapropriação enfrentou a contrariedade dos Munícipes que residem no local, e com isso os estudos foram reavaliados, considerando alternativas indicadas pela população, de modo que priorizando os critérios, nova área de 20.286,60 m² localizada na Avenida Cupecê, foi declarada.



4. ESTUDOS

4.1. Estudos para publicação do DUP 61.529/22 (04 LOCALIZAÇÕES)



As áreas técnicas de SPTrans avaliaram cada opção, sendo a alternativa 1 como mais pela melhor topografia em termos de declividade e maior disponibilidade de área de todas as alternativas.

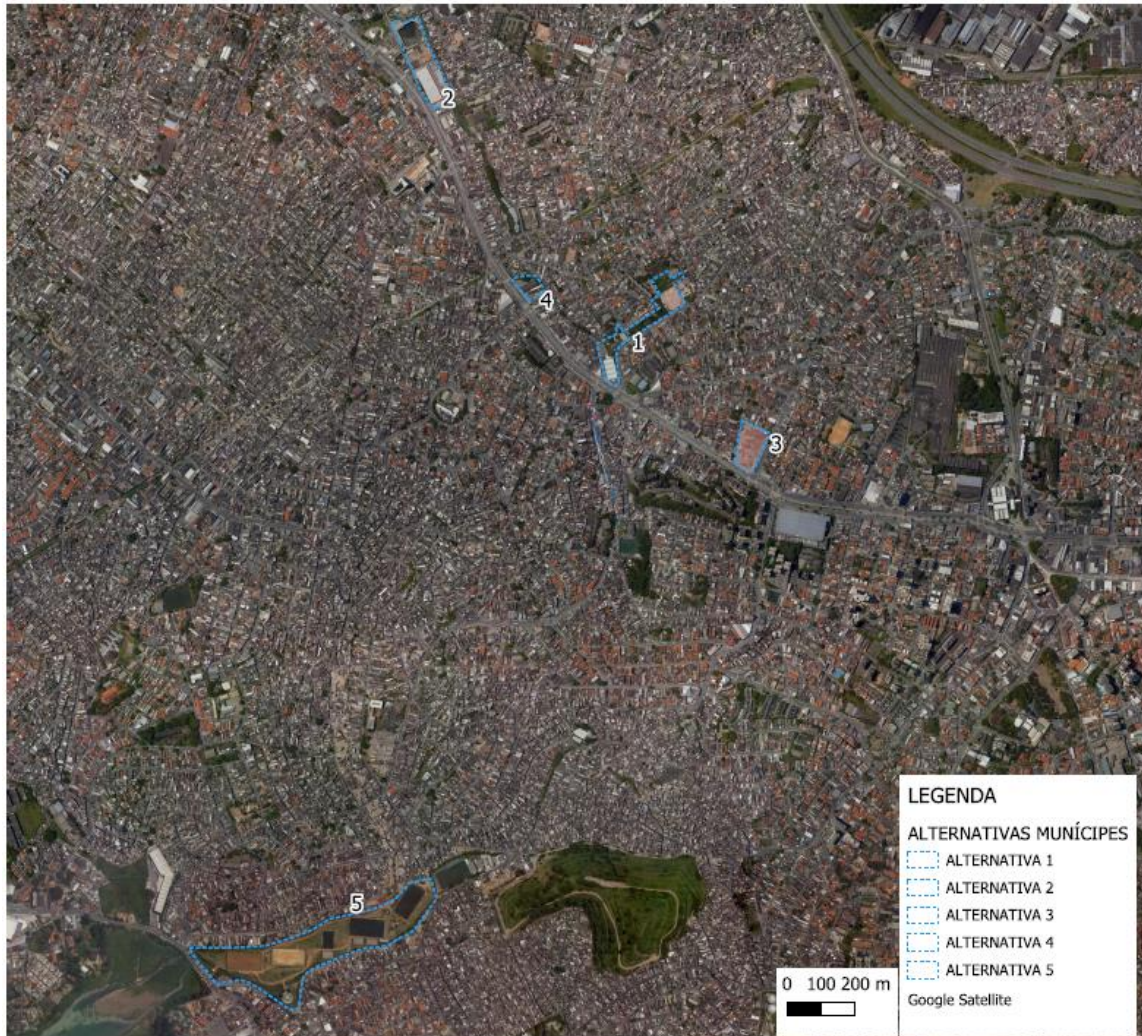
Embora o local seja mais próximo à divisa com Diadema, a inclusão de acessos e redesenho de linhas de ônibus alimentadoras atenuariam essa condição.

Considerando que a topografia da região é acidentada, restringiu outras opções de localização.

A localização da área 1 escolhida, nas proximidades da Avenida Cupecê e do largo do Jardim Miriam (Av. Garcia de Ávila x Av. Ângelo Cristianini), atende aos parâmetros ambientais, às necessidades do transporte público coletivo municipal e beneficia não apenas os moradores de Cidade Ademar, mas também aos residentes nos distritos de Pedreira e Jabaquara, os usuários das linhas da região e também usuários do Corredor Metropolitano ABD.

5. ALTERNATIVAS MUNÍCIPIES

Propostas enviadas pelos municípios - 05 localizações estudadas



Algumas das áreas indicadas pelos municípios, já haviam sido estudadas pela SPTrans, as razões para desconsiderar continham implicações socioeconômicas relacionadas a necessidade de realocação equipamentos públicos como o Poupatempo Cidade Ademar, a Inspetoria Regional da Guarda Civil Metropolitana, o CEI Dr. Luiz de Oliveira Duarte e a Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto e socioambientais como a perda da área de lazer.

5.1. Alternativa Municipais – 01

- Rua Leopoldo Lugones com Avenida Cupecê e Rua Sebastião Afonso - 18.069,00m²



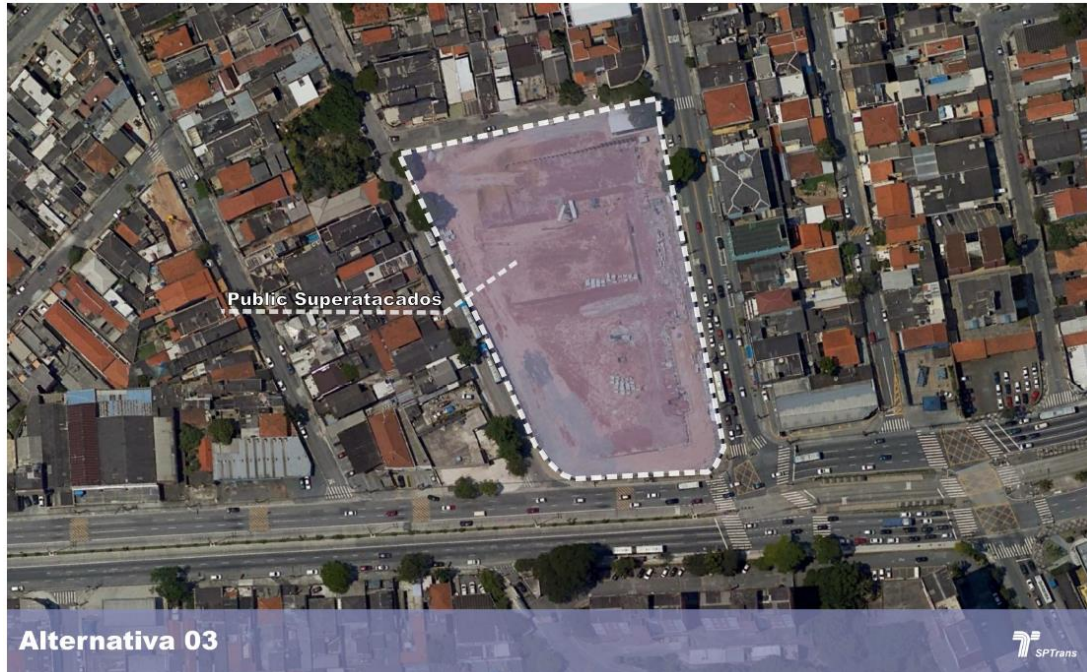
5.2. Alternativa Municipais – 02

- Avenida Cupecê, continuando na Rua Álvares Fagundes - 20.951,00m²



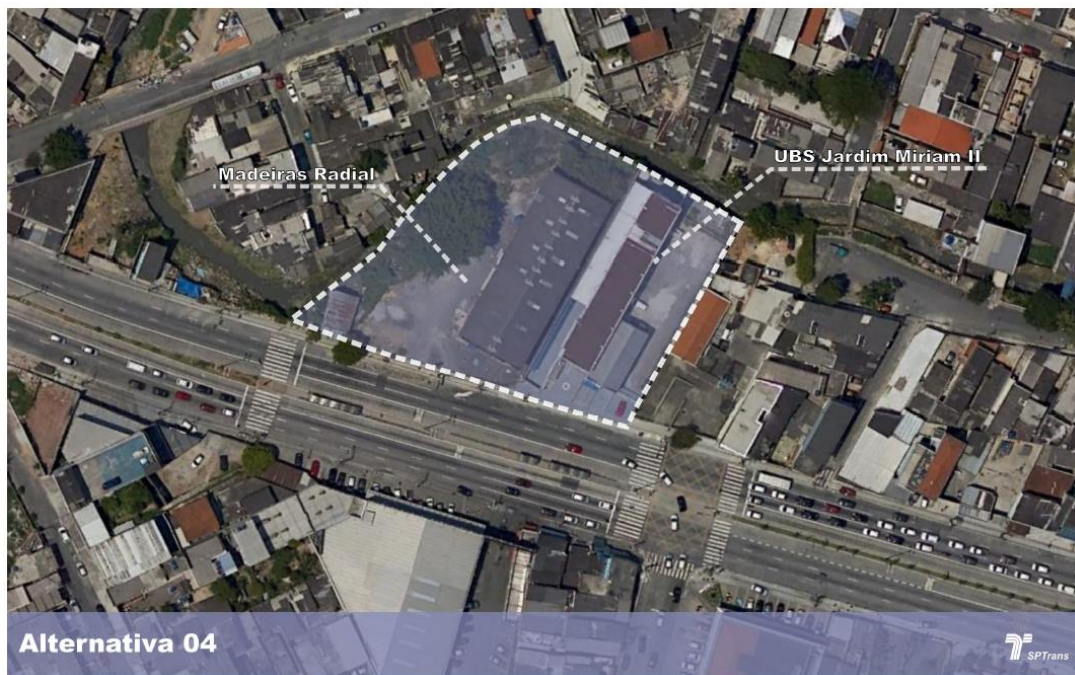
5.3. Alternativa Municipais – 03

- Avenidas Cupecê e Assembleia com as ruas Vale Maior e Vale da Macieira - 10.214,00m²



5.4. Alternativa Municipais - 04

- Avenida Cupecê, na altura do número 5185 - 4.433,00 m²



5.5. Alternativa Municipais – 05

- Parque Sete Campos, inaugurado em 2010 - 82.237,00m²,

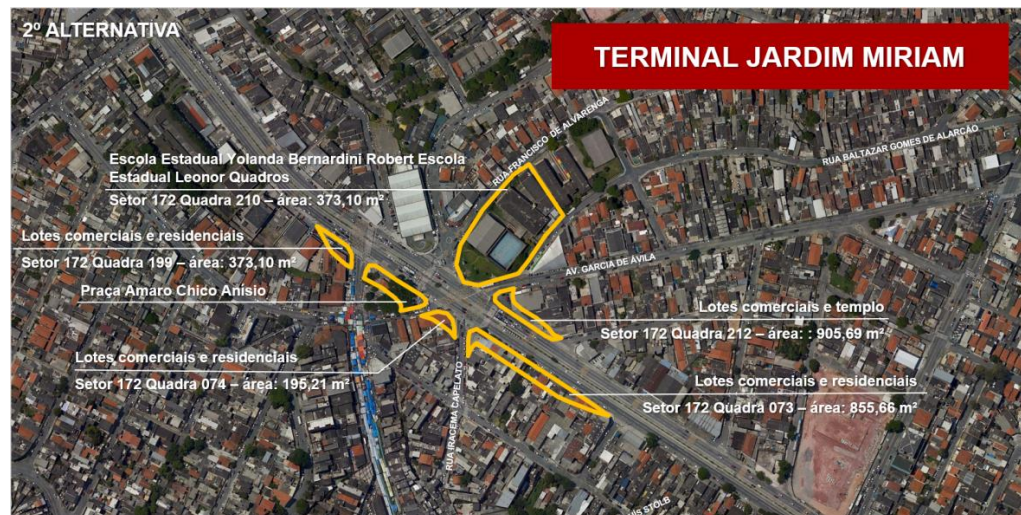


6. ESTUDOS SPTRANS







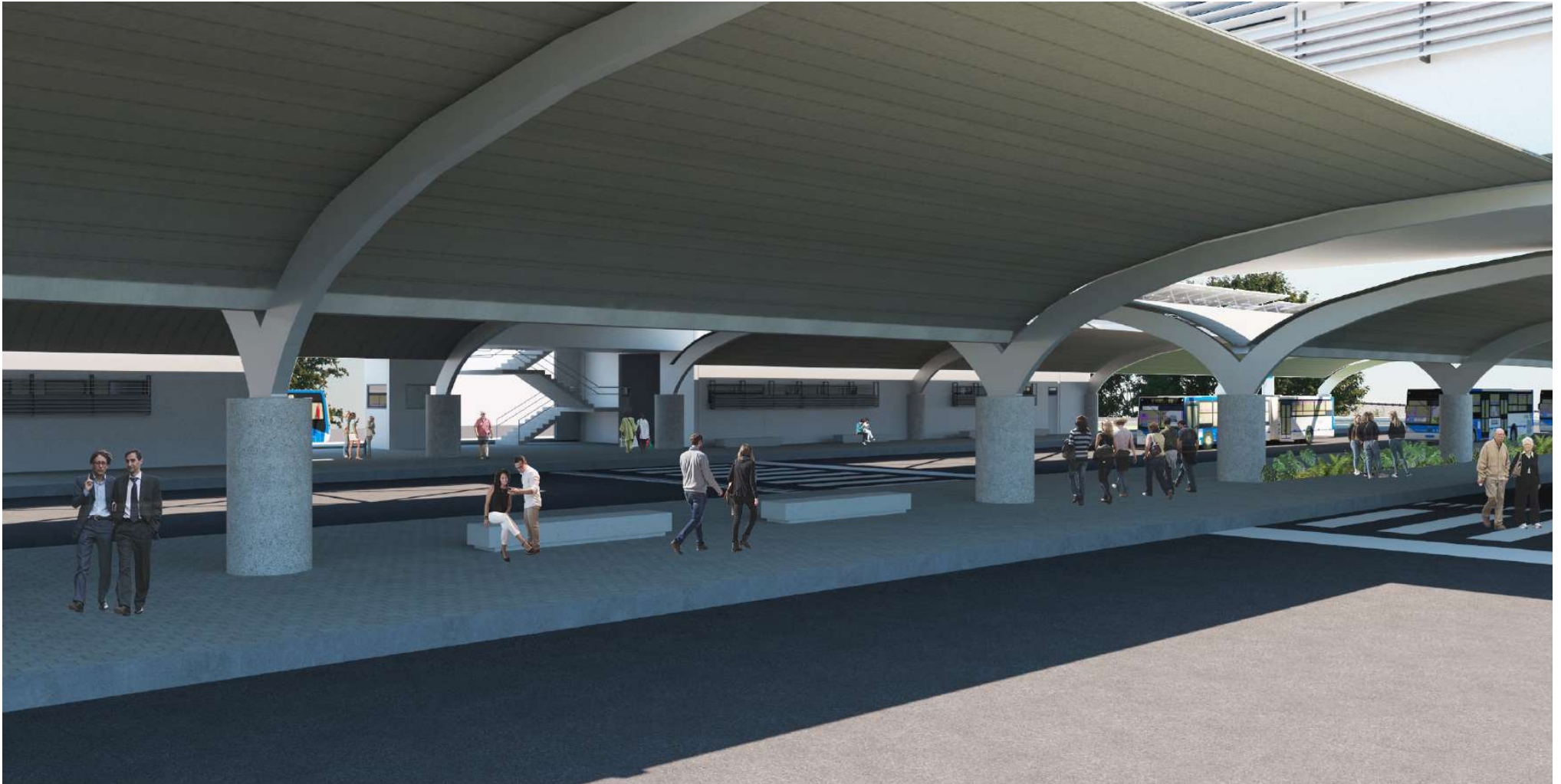




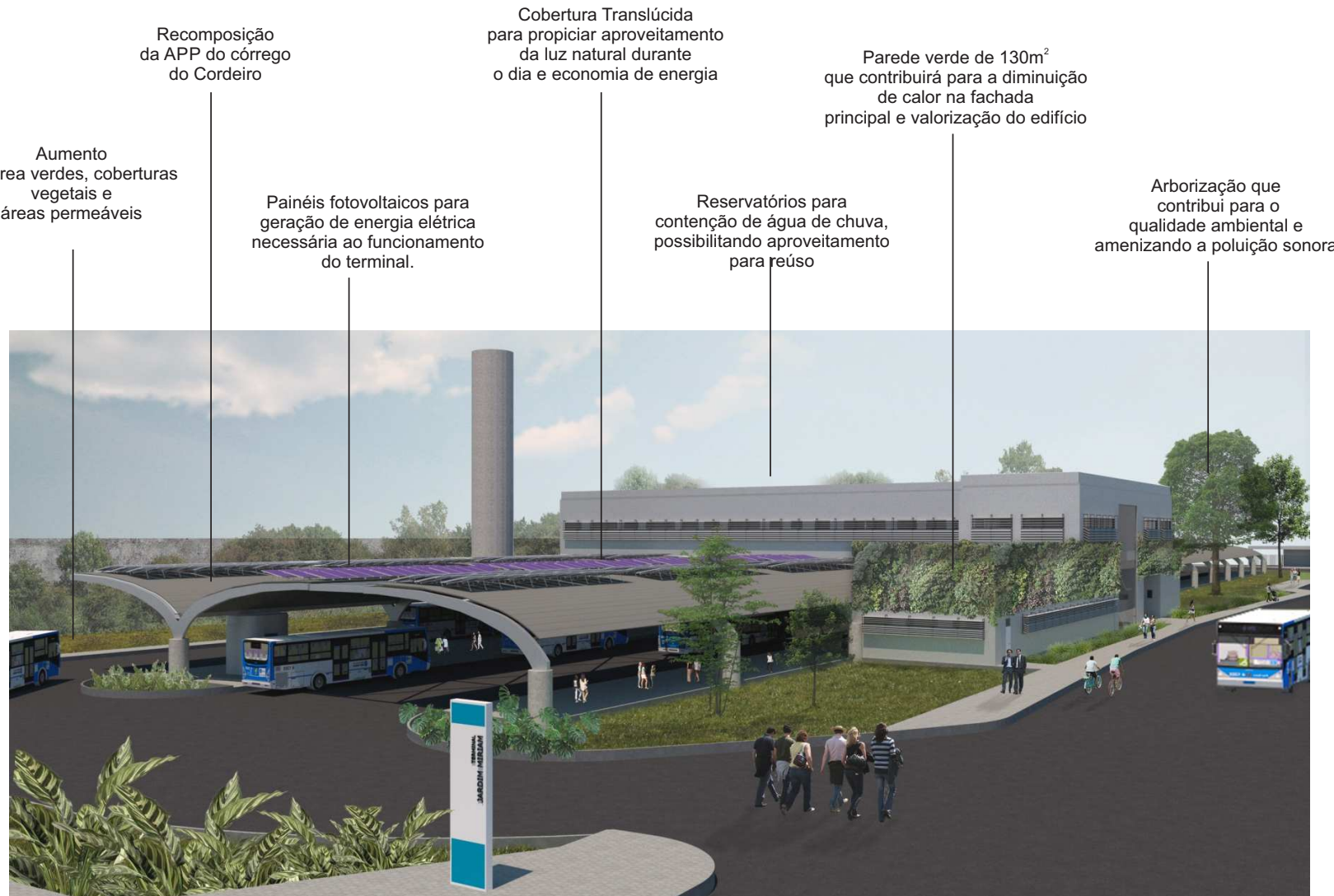














PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Grupo Técnico de Atividade não Industrial

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone: 5187-0280

Termo de Referência

PROCESSO Nº 5010.2022/0014744-4

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/DAIA/GTANI/2022

Processo nº: SEI Nº 5010.2022/0014744-4

Assunto: Análise de Plano de Trabalho com a Emissão de Termo de Referência para Elaboração de EVA.

Empreendimento: Terminal de Ônibus Jardim Miriam

Empreendedor: São Paulo Transporte - SPTrans

Local: Avenida Cupecê, entre a Rua Luís Stolb e Rua Francisci Alves de Azevedo, Subprefeitura de Cidade Ademar, no Distrito de Cidade Ademar.

INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise de Plano de Trabalho visando a definição do Termo de Referência - TR para a realização do Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA para o licenciamento do projeto de implantação do "Terminal de Ônibus Jardim Miriam".

A solicitação que diz respeito à emissão de Termo de Referência (TR) para o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), visando a obtenção da Licença Ambiental Prévia - LAP, foi requerida pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, em atendimento ao artigo 12, da Resolução 207/CADES/2020 (por meio do Memorando SEI 027/2022 (069472157) e o Relatório Técnico RT-073.62-RA3-001 (069475172), que apresentou o Plano de Trabalho e a Proposta de Termo de Referência.

O Plano de Trabalho (069475576) apresentado pelo Empreendedor, contém Histórico do licenciamento ambiental do empreendimento; os Objetivos; as Justificativas; a Caracterização do empreendimento; um Diagnóstico Simplificado; Legislação Aplicável; Desapropriações, conforme O Decreto de Utilidade Pública – DUP nº 61.529, de 08/07/2022, sendo informado que serão afetados 126 contribuintes. Apresenta também a Delimitação das áreas de influência do empreendimento – AII, AID e ADA, com o respectivo Diagnóstico Ambiental para os Meios Físico, Biótico e Socioeconômico; Identificação e análise dos impactos ambientais previstos e medidas mitigadoras, corretivas e compensatórias correlatas, bem como os Programas Ambientais concernentes.

No Anexo I do Relatório, o Empreendedor apresenta uma proposta de Termo de Referência - TR, com o conteúdo mínimo para a elaboração do Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, visando solicitar a Licença Ambiental Prévia - LAP para o empreendimento.

No Anexo 2 o Empreendedor apresentou a LAP nº 06/SVMA.G/2013 (Terminais e Sistemas Viários

– Região Sul 2)

No Anexo 3 foram apresentados os Ofícios DA/SIN/GMA nº 026/2018, DA nº 186/2019 e nº 434-CLA-2019.

No Anexo 4 a SPTrans apresenta o Projeto Funcional do empreendimento.

No anexo 5 foi apresentado o Decreto de Utilidade Pública nº 61.529/2022.

Na sequência segue o Termo de Referência para este empreendimento:

CONTEÚDO PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)

O Estudo de Viabilidade Ambiental referente ao Terminal Jardim Miriam, deve contemplar, no mínimo, os itens apresentados a seguir:

Introdução

Deverá ser apresentada uma descrição sucinta do objeto do EVA e a sua finalidade.

Índice

Deverão ser apresentados os capítulos e seus principais itens incluindo as páginas correspondentes.

Sumário

Deverão ser apresentados uma síntese do EVA com os aspectos mais relevantes do estudo incluindo: as informações gerais, a caracterização do empreendimento, os projetos localizados e interferências, o diagnóstico ambiental, os principais impactos ambientais, as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, os programas ambientais e as conclusões e recomendações.

Identificação do Empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EVA

Deverão ser apresentados os seguintes dados: nome e razão social da empresa responsável pelo EVA, CNPJ, endereço, fone, fax, endereço eletrônico, responsável técnico e contato. Aqui deverá ser apresentada, também, a equipe técnica responsável pela elaboração do EVA, com a indicação da formação acadêmica, número do conselho de classe e a sua participação no estudo, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica de cada profissional.

Objeto do Licenciamento

Indicação da tipologia, enquadramento e dimensionamento do projeto objeto do licenciamento; Indicação de empreendimentos associados e decorrentes.

Localização geográfica

Apresentação da localização completa do empreendimento em planta cartográfica, em escala compatível, contendo as principais referências de pontes, ruas, rodovias, rios, limites municipais, com indicação precisa do local e do endereço. Deverá ser apresentada, também, a localização do empreendimento sobre imagem aérea.

Objetivos e justificativas do empreendimento

Apresentação das demandas a serem atendidas, conclusões dos estudos já realizados, objetivos primários e secundários e justificativas para a implantação do empreendimento e sua importância no contexto socioeconômico e ambiental na região em que será inserido. E na sua compatibilidade com os planos e programas previstos para as Subprefeituras, principalmente, o Plano de Mobilidade Urbana.

Histórico

Deverá ser apresentado um breve histórico do empreendimento, incluindo histórico dos processos de licenciamento relacionados ao empreendimento como um todo.

Cronograma Previsto

Apresentação do cronograma de eventos e obras.

Alternativas tecnológicas e locais.**Planos e projetos colocados**

Levantamento dos projetos propostos para a área de intervenção e avaliação da compatibilidade com o projeto em estudo, bem como a análise sobre a compatibilidade do empreendimento proposto com as políticas setoriais, planos e programas governamentais, incluindo o Plano Diretor – PDE (Lei Municipal nº 16050/2014). Deverão ser identificadas as interferências existentes e/ou projetadas (aéreas ou subterrâneas): apresentar possíveis interferências de concessionárias de serviços, localizadas na área de implantação do projeto e seu entorno imediato, que possam ser afetadas e/ou realocadas como, por exemplo, rede de água, gás, telefonia, esgoto, linhas de transmissão, etc.

Caracterização do empreendimento: Esse item deverá conter a caracterização detalhada do empreendimento nas fases de implantação e operação: apresentação de mapas, implantação geral, especificações de interesse para o entendimento geral do projeto, cronograma de implantação previsto, investimento total, com ênfase para:

12.1 - Características funcionais: as funções do Terminal no contexto do sistema de transportes da região leste do Município de São Paulo; etapas de implantação;

12.2 - Características operacionais: linhas que utilizarão o terminal (origem/destino, frequência), tipo de veículos a utilizar, movimento de passageiros, acessibilidade de pedestres e veículos, fluxo de tráfego nas imediações;

12.3 - Características físicas das instalações a serem construídas e das obras complementares de ajustes viários.

13. Legislação ambiental

Apresentação da legislação relacionada ao empreendimento e à região nos âmbitos municipal, estadual e federal, com indicação das compatibilidades e eventuais restrições.

Deverá ser examinada a legislação no âmbito das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) que tratam, entre outros, dos seguintes assuntos: unidades de conservação; áreas verdes protegidas; restrições à supressão de vegetação; proteção ao patrimônio arqueológico, histórico e cultural; poluição do solo e subsolo; poluição do ar; ruído; poluição da água; desapropriação; legislação urbanística; mobilidade urbana; etc. Especial atenção deverá ser dada na análise da compatibilidade do empreendimento com o Planejamento Urbano.

Para tanto, deverão ser analisadas as disposições contidas nos documentos a seguir relacionados: Estatuto da Cidade;

Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

Plano de Mobilidade Urbana da Cidade de São Paulo;

Planos Regionais Estratégicos da Subprefeitura de Cidade Ademar e das demais Subprefeituras contidas na AID.

14. Definição das áreas de influência

Apresentar os limites da área geográfica, denominada de Área de Influência do Projeto, que será direta ou indiretamente afetada pelo empreendimento. Esta área de influência deverá conter os locais de incidência dos impactos e a descrição destes, abrangendo os distintos contornos para as diversas

variáveis enfocadas. A apresentação desta área, de seus limites e da localização exata das incidências dos impactos deverá ser justificada e todas estas informações mapeadas.

15. Diagnóstico ambiental

Deverão ser apresentadas descrição e análise dos fatores ambientais e suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência antes da implantação do empreendimento.

O diagnóstico ambiental deverá abranger as variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

15.1 Diagnóstico ambiental da Área de Influência Indireta (AII)

15.1.1 Meio Físico

Geologia: Apresentação de condições regionais de estrutura e litologia e inserção do projeto;

Geomorfologia: Apresentação dos compartimentos geomorfológicos, associação à geologia e inserção do projeto;

Clima e Condições Meteorológicas: Apresentação dos parâmetros de ventos, precipitação, temperatura, umidade relativa do ar, com ênfase nos fenômenos de precipitação significativa (causadores de enchentes) e inversão térmica;

Recursos Hídricos: Apresentação da bacia hidrográfica, rede de drenagem superficial, comportamento hidrológico da bacia, na qual o empreendimento está inserido.

15.1.2 Meio Biótico

A seguir serão apresentados os aspectos do meio biótico a serem contemplados pelo EVA na Área de Influência Indireta (AII). É importante destacar que deverá ser realizada análise entre os diversos fatores ecológicos e as correlações entre as três áreas (ADA, AID e AII) afetadas pelo empreendimento. Deverá constar no diagnóstico a análise das relações de continuidade e níveis de fragmentação de áreas verdes significativas, ambientes de várzea e fauna associada.

Como áreas verdes significativas, deverão ser consideradas: parques, praças, remanescentes florestais, maciços vegetais (públicos ou privados), Unidades de Conservação, entre outras a serem identificadas durante o estudo. Avaliar também a importância dessas áreas no que se refere ao microclima, balanço de permeabilidade do solo e escoamento superficial nas sub-bacias de inserção do empreendimento.

O diagnóstico do meio biótico no nível da AII deve incluir os seguintes temas principais:

- Situação atual dos ecossistemas regionais;
- Principais remanescentes florestais e análise de relações de continuidade e níveis de fragmentação;
- Ambientes aquáticos e de várzea;
- Fauna associada à vegetação com base em dados secundários.

Caracterização da Vegetação e áreas especialmente protegidas

As cartas ambientais de referência nesse contexto devem ser as publicações mais recentes do Mapa de Vegetação do Brasil publicado pelo IBGE e o Inventário Florestal do Estado de São Paulo publicado pela SMA, imagens de satélite de alta resolução, o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) e a literatura sobre a vegetação do Município de São Paulo, entre outros. Deve ainda ser efetivado o mapeamento das áreas verdes existentes.

Localizar em mapa (com legenda e em resolução adequada que permita a sua visualização quando

ampliada) com sobreposição do empreendimento, as seguintes áreas verdes:

a) Unidades de Conservação, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985/00 com as respectivas zonas de amortecimento;

b) Parques Urbanos;

c) Parques Lineares;

d) Praças Públicas;

e) Demais áreas verdes que integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – SAPAVEL (terras indígenas, áreas prestadoras de serviços ambientais, parques, logradouros públicos, espaços vegetados e de espaços não ocupados por edificações coberta, de propriedade pública ou particular), conforme art. 265 da Lei Municipal 16.050/2014 – PDE;

Realizar a sobreposição, em escala adequada da AII com as cartas de Cobertura Vegetal e Temperatura da Superfície do “Atlas Ambiental do Município de São Paulo” correlacionando o empreendimento (instalações e atividades) com possíveis alterações de microclima e formação de ilhas de calor.

Estudo da Fauna, caracterização das principais espécies existentes na AII

Com base em dados secundários, mencionar espécies da fauna ameaçadas no Brasil de acordo com:

- Livro Vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção vol.1 e 2 (MMA, 2018 e/ou sua atualização);

- IUCN - International Union for Conservation of Nature (The IUCN Red List of Threatened Species);

- CITES – Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora.

- Decreto Estadual nº 63.853/2018, declara as espécies da fauna silvestre no Estado de São Paulo regionalmente extintas, as ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as com dados insuficientes para avaliação, e dá providências correlatas.

15.1.3 Meio Socioeconômico

Dinâmica Populacional

Estrutura Produtiva e de Serviços

Sistema Viário Regional

15.2 Diagnóstico Ambiental da Área de Influência Direta (AID)

15.2.1 Meio Físico

Ruídos

Qualidade do Ar

15.2.2 Meio Biótico

A seguir serão apresentados os aspectos do meio biótico a serem contemplados pelo EVA na Área de Influência Direta (AID). É importante destacar que deverá ser realizada análise entre os diversos fatores ecológicos e as correlações entre as três áreas (ADA, AID e AII) afetadas pelo empreendimento.

A caracterização do meio biótico presente na AID deverá ser realizada por intermédio de consultas a dados secundários, publicações oficiais sobre as tipologias locais como Atlas Ambiental do Município de São Paulo, Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal do Município de São Paulo, Carta da Vegetação

Significativa do Município de São Paulo e outros. Deverá haver complementação com levantamentos de campo, análise de fotos aéreas e imagens de satélite de alta resolução e demais referências sobre vegetação no município.

Os seguintes temas principais deverão compor o estudo:

- Análise de relações de continuidade e níveis de fragmentação dos principais remanescentes florestais, maciços vegetais e ambientes aquáticos;
- Fauna associada à vegetação com base em dados primários e secundários;
- Avaliação da importância das áreas verdes no que se refere ao microclima, permeabilidade do solo e escoamento superficial nas microbacias e sub-bacias de inserção do empreendimento.

Caracterização da Vegetação e áreas especialmente protegidas

As cartas ambientais de referência nesse contexto devem ser as publicações mais recentes do Mapa de Vegetação do Brasil publicado pelo IBGE e o Inventário Florestal do Estado de São Paulo publicado pela SMA, imagens de satélite de alta resolução, o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) e a literatura sobre a vegetação do Município de São Paulo, entre outros. Deve ainda ser efetivado o mapeamento das áreas verdes existentes.

Deve haver sobreposição do empreendimento (com legenda e em resolução adequada que permita a sua visualização quando ampliada) nos mapas apresentados. As relações de conectividade entre os ecossistemas devem ser descritas, incluindo as áreas verdes, existentes na ADA e AII.

Apresentar Carta Síntese do Meio Biótico incluindo a espacialização da vegetação com classificação fito-fisionômica;

Realizar a sobreposição do empreendimento, com as cartas de Cobertura Vegetal e Temperatura da Superfície do “Atlas Ambiental do Município de São Paulo” correlacionando o empreendimento (instalações e atividades) com possíveis alterações de microclima e formação de ilhas de calor e;

Localizar as seguintes áreas verdes:

- a) Unidades de Conservação, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985/00 com as respectivas zonas de amortecimento;
- b) Parques Urbanos;
- c) Parques Lineares;
- d) Praças Públicas;
- e) Demais áreas verdes (incluindo as previstas) que integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – SAPAVEL (terras indígenas, áreas prestadoras de serviços ambientais, parques, logradouros públicos, espaços vegetados e de espaços não ocupados por edificações coberta, de propriedade pública ou particular), conforme art. 265 da Lei Municipal 16.050/2014 – PDE;

Estudo da Fauna

Realizar o levantamento de fauna ocorrente na AID, através de dados secundários e trabalhos de campo (dados primários) identificando e descrevendo os possíveis impactos ambientais associados à implantação e operação do empreendimento e apresentar um mapa, indicando as áreas em que foi realizado o levantamento. Caso seja necessário, a fauna deverá ser estudada para que sejam tomadas medidas de mitigação de impactos sobre a mesma.

Os levantamentos devem objetivar uma identificação abrangente das espécies ocorrentes, com destaque para:

- a) avifauna;

b) herpetofauna;

c) mastofauna.

Deverá ser realizado o estudo específico de grupos taxonômicos eventualmente presentes. Os trabalhos devem ser direcionados para os fragmentos florestais sujeitos a supressão e aos corpos d'água/ várzea sujeitos as intervenções. Os levantamentos devem prever no mínimo 05 dias de campo para cada grupo faunístico e devem ser realizados nas estações da primavera ou verão.

Para o estudo da avifauna, deverá ser utilizada a metodologia adequada com esforço amostral significativo, demonstrando a curva do esforço amostral estabilizada, avaliando a ADA e AID em conjunto. Estas áreas deverão ser utilizadas quando do monitoramento da avifauna, nas fases de implantação e operação do empreendimento.

A investigação deve ser realizada por meio de observações e registros. Os resultados de todos os levantamentos faunísticos devem ser comparados, respectivamente, com as listas de espécies em perigo ou ameaçadas de extinção constantes em diplomas federais e estaduais. As espécies registradas devem ser classificadas quanto ao status de conservação de acordo com as diretrizes estabelecidas no documento "Inventário da Fauna Silvestre do Município de São Paulo - 2018" (ou edição mais atualizada): https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/PUB_FAUNA_DIGITAL_2018%20download2.pdf

Deverão ser observados os termos da Instrução Normativa IBAMA N° 146/2007 no que se refere ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre.

15.2.3 Meio Socioeconômico

Dinâmica populacional: Distribuição da população, taxas de crescimento e tendências, fluxos migratórios, adensamentos e outros.

Estrutura Produtiva e de Serviços: Composição da estrutura produtiva, indicadores de cada setor, tendências por setor, distribuição espacial e relações regionais.

Uso e Ocupação do Solo e Tendências de Expansão: Abordagem da estruturação urbana quanto à ocupação, bem como das disposições legais do zoneamento, uso e ocupação do solo, densidades e tendências, diretrizes e propostas do Plano Diretor Estratégico e Regional da Subprefeitura de São Mateus.

Apresentar uma avaliação quanto à compatibilidade do empreendimento proposto com as políticas setoriais, planos e programas governamentais, incluindo o Plano Diretor – PDE (Lei Municipal no 16050/2014) e demais legislações urbanísticas e ambientais vigentes.

Sistema Viário Principal: Apresentação do sistema viário principal, rede de transporte coletivo e ciclovia e sua articulação com o projeto viário em proposição.

Patrimônios Arqueológicos, Culturais e Históricos: apresentar listagem de bens tombados ou em processo de tombamento e cite os protegidos de acordo com o estabelecido pelos órgãos de proteção IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRES, localizados em um raio de 500m do empreendimento; indicar a distância real junto às intervenções propostas, bem como sua disposição em planta. Confirmada a ocorrência de bens tombados, apresentar anuência dos referidos órgãos em relação ao projeto proposto. Atender os procedimentos para obtenção da manifestação do IPHAN, de acordo com a Instrução Normativa IPHAN 01/2015.

Comunidades tradicionais: identificar territórios indígenas e remanescentes quilombolas a partir de dados secundários e consultas aos órgãos responsáveis (FUNAI, Fundação Palmares, ITESP). Caso o

empreendimento esteja inserido em um raio de 8 km de área considerada como terra indígena, será consultada formalmente a Fundação Nacional do Índio – FUNAI/Coordenação Geral de Licenciamento – CGLIC que emitirá o Termo de Referência Específico, a fim de subsidiar a realização dos estudos dos impactos relativos ao componente indígena, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da consulta, conforme Instrução Normativa FUNAI 02/2015.

15.3 Diagnóstico Ambiental da Área Diretamente Afetada (ADA)

15.3.1 Meio Físico

Condições Geotécnicas: Identificação das condições geotécnicas e de eventuais problemas e restrições.

Resíduos Sólidos: em função das demolições que ocorrerão para a implantação do Terminal, o Empreendedor deverá quantificar o material de demolição, comprovando a destinação correta para áreas licenciadas. O mesmo procedimento deverá ser adotado para o material resultante das escavações e da terraplanagem.

Infraestrutura: Identificação e localização das redes de água, esgoto, gás, iluminação pública, telefonia, alta tensão e outros eventuais.

Áreas Permeáveis: Identificar e quantificar as áreas permeáveis da ADA.

15.3.2 Meio Biótico

A caracterização do meio biótico presente na ADA deverá ser realizada por intermédio de consultas a dados secundários, publicações oficiais sobre vegetação, fauna e microclima. Deverá haver complementação com levantamentos de campo, análise de fotos aéreas e imagens de satélite de alta resolução e demais referências. Os seguintes temas principais deverão constar do estudo:

Análise de relações de continuidade e níveis de fragmentação dos principais remanescentes florestais, maciços vegetais e ambientes aquáticos, existentes na ADA. Também estabelecer correlação com AII e AID.

Fauna associada à vegetação com base em dados primários e secundários;

Apresentar estudo da fauna sinantrópica nociva através de trabalhos de campo (dados primários).

Avaliação da importância das áreas verdes no que se refere ao microclima, permeabilidade do solo e escoamento superficial nas microbacias e sub-bacias de inserção do empreendimento.

Caracterização da Vegetação, e Áreas Especialmente Protegidas

Realizar mapeamento e enquadramento sucessional de todas as formações vegetais ocorrentes na área. A caracterização das formações vegetais deve contemplar levantamentos florísticos nos principais remanescentes, quando houver, incluindo identificação de espécies ameaçadas.

Todos os indivíduos amostrados devem ser caracterizados por classe diamétrica e altura. Recomenda – se a identificação quanto à espécie, relacionando aqueles enquadrados na condição ameaçada em listas estaduais e/ou federais.

Deve-se também identificar a fauna associada a cada formação vegetal, com o objetivo de avaliar a pertinência da manutenção e/ou implantação de corredores de fauna e analisar os impactos esperados sobre cada grupo faunístico.

Os aspectos ambientais diretamente relevantes ao ajuste do Projeto Básico do empreendimento devem ser objeto de mapeamento, gerando mapas temáticos (em resolução adequada que permita a sua

visualização quando ampliada), abrangendo a ADA. Nesses mapas, deve constar a sobreposição do empreendimento com transparência, de modo a mostrar as suas possíveis interferências com o tema tratado:

- a) Mapa de Fauna, com indicação das áreas de ocorrência de todas as espécies identificadas no diagnóstico;
- b) Mapa com a delimitação das Unidades de Conservação de Proteção Integral (e respectiva zona de amortecimento), conforme Lei Federal 9.985/2000 – SNUC; bem como atualizações e regulamentações da legislação;
- c) Mapa com a delimitação dos Parques Lineares e Caminhos Verdes e demais áreas verdes (incluindo as previstas) que integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – SAPAVEL (terras indígenas, áreas prestadoras de serviços ambientais, parques, logradouros públicos, espaços vegetados e de espaços não ocupados por edificações coberta, de propriedade pública ou particular), conforme art. 265 da Lei Municipal 16.050/2014 – PDE;
- d) Indicar em mapa a incidência de área de proteção e recuperação dos mananciais de acordo com a [Lei Estadual nº 13.579/2009](#), que define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B, e da [Lei Estadual nº 12.233/2006](#) que Define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga – APRM-G, bem como suas atualizações e regulamentações;
- e) Apresentar mapeamento e caracterização geral das formações vegetais existentes, com a identificação das principais espécies herbáceas e arbóreas presentes, contendo também a bacia hidrográfica e aos corpos d'água; nascentes; e respectivas Áreas de Preservação Permanente – APP (segundo as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012, levando em consideração a Portaria Conjunta SEL/SIURB/SVMA nº 001/2015, a Portaria Conjunta SEL/SVMA nº 2/2015 e demais legislações pertinentes), Vegetação Significativa do Município de São Paulo (Decreto Estadual nº 30.443/89), além de áreas especialmente protegidas como reservas legais, faixas não edificantes, e outras áreas de restrição.

Ressalta - se que todas as APP's deverão ser consideradas, mesmo aquelas que atualmente se apresentem desprovidas de vegetação e/ou que não estejam exercendo sua função ecológica.

O empreendimento deverá estar sobreposto aos mapas (com legenda e em resolução adequada que permita a sua visualização quando ampliada), bem como as áreas situadas fora dos limites da intervenção, tais como canteiros de obras, áreas de empréstimo de solos e bota-fora de material excedente. Realizar estudo com critérios técnicos das interferências no meio biótico provocados pelo empreendimento em todas as áreas mapeadas. Apresentar proposta de compensação e mitigação em função dos impactos avaliados.

Os exemplares arbóreos presentes na ADA, com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) > 5 cm deverão ser georreferenciados e localizados em planta com escala adequada para visualização e cadastrados com as seguintes informações:

- Nome popular e científico da espécie;
- DAP (cm), altura (m);
- Sanidade biológica;
- Status de conservação de acordo com a PORTARIA MMA nº 443, de 17/12/2014 e Resolução SMA 48 de 22/09/2004.

Indicar os exemplares que apresentam interferência com o empreendimento, descrevendo o tipo

de interferência e o manejo pretendido (corte ou transplante). Justificar tecnicamente o manejo levando em consideração a possibilidade de alternativa de localização para a implantação de componentes do empreendimento. No levantamento da vegetação da ADA, seguir as diretrizes da Portaria nº 130/SVMA/2013 ou outra que venha a substituí-la.

A planta deve ter a sobreposição do empreendimento com transparência, de modo a demonstrar as interferências do mesmo com as árvores a serem removidas. Analisar a função de conectividade entre áreas verdes, desempenhada pela vegetação da ADA a ser removida.

Estudo da Fauna

Realizar o levantamento de fauna ocorrente na ADA, através de trabalhos de campo (dados primários) identificando e descrevendo os possíveis impactos ambientais associados à implantação e operação do empreendimento e apresentar um mapa, indicando as áreas em que foi realizado o levantamento. Caso seja necessário, a fauna deverá ser estudada para que sejam tomadas medidas de mitigação de impactos sobre a mesma.

Discutir a importância da área do empreendimento para a conectividade funcional, seu papel potencial como “stepping stone”, para a manutenção da biodiversidade, inclusive genética.

Os levantamentos devem objetivar uma identificação abrangente das espécies ocorrentes, com destaque para:

- a) avifauna;
- b) herpetofauna;
- c) mastofauna.

Ao realizar o reconhecimento da fauna associada à vegetação das áreas de influência, delimitar as áreas de interesse que possam ser utilizadas como rota de fuga da fauna, identificando, ainda, possíveis áreas de relocação da fauna resgatada.

Deverá ser realizado o estudo específico de grupos taxonômicos eventualmente presentes. Os levantamentos devem prever no mínimo 5 dias de campo para cada grupo faunístico e devem ser realizados preferencialmente nas estações da primavera ou verão;

Para o estudo da avifauna, deverá ser contemplada a metodologia e esforço amostral significativo, demonstrando a curva do esforço amostral estabilizada, avaliando a ADA e AID em conjunto.

A investigação deve ser realizada por meio de observação e registros. Os resultados de todos os levantamentos faunísticos devem ser comparados, respectivamente, com as listas de espécies em perigo ou ameaçadas de extinção constantes em diplomas federais e estaduais. As espécies registradas devem ser classificadas quanto ao status de conservação, de acordo com as diretrizes estabelecidas no documento “Inventário da Fauna Silvestre do Município de São Paulo - 2018”:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/PUB_FAUNA_DIGITAL_2018%20download2.pdf

Deverão ser observados os termos da Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007 no que se refere ao levantamento de fauna e licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre.

Fauna Sinantrópica

Apresentar estudo da fauna sinantrópica nociva utilizando metodologia técnica e trabalhos de campo. Identificar a presença de animais sinantrópicos nocivos bem como a possibilidade de proliferação/dispersão que poderão colocar em risco a saúde dos trabalhadores e/ou da população vizinha. O território a ser estudado deve englobar a ADA e incluir as áreas de apoio à implantação do

empreendimento. Solicita-se também consultar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e Supervisões de Vigilância em Saúde da Subprefeitura correspondente à área do empreendimento quanto às normas e/ou protocolos para manejo, controle ou outras atividades relacionadas. As diretrizes do CCZ deverão ser incorporadas no Programa de Controle de Fauna Sinantrópica.

15.3.3 Meio Socioeconômico

População e Equipamentos Sociais: Identificação e localização da população e equipamentos sociais existentes na área de intervenção.

Imóveis e Atividades Econômicas: Identificação e localização dos imóveis e atividades econômicas existentes na área de intervenção.

Desapropriação: Para implantação do empreendimento, deverão ocorrer desapropriações, as quais deverão ser caracterizadas de acordo com o tipo de ocupação, identificando sua localização conforme áreas industriais, comerciais, residenciais e/ou ocupações irregulares, bem como das áreas e equipamentos públicos.

Remoção e reassentamentos: Informar se haverá necessidade de remoção de famílias em situação irregular; em caso positivo, quantifique as áreas, localizando-as em planta.

16. Identificação de Impactos Ambientais do Empreendimento

Apresentação da análise dos prováveis impactos ambientais provocados em qualquer uma das etapas do empreendimento (planejamento, implantação e operação) sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, devendo ser definidos os períodos de tempo em que se verificam, observando-se, entre outros, os seguintes itens:

- Caracterização das condições atuais de qualidade do ar e comparação com as condições sem e com o empreendimento;
- Levantamento das condições atuais de ruído e avaliação das condições futuras;
- Avaliação das condições futuras, nas hipóteses de implantação e não implantação do projeto, do tráfego do sistema viário principal;
- Avaliação da perda de vegetação e da diversidade no âmbito local e regional. A análise deve incluir tópico específico sobre o impacto sobre as espécies raras e espécies ameaçadas. Justificar a supressão indicando a inexistência de alternativas técnicas e tecnológicas;
- Interferência em áreas ambientalmente protegidas: deve ser quantificada e qualificada as intervenções previstas em: Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA (Portaria 64/SVMA-G/16), Unidades de Conservação (e respectivas Zonas de Amortecimento), Parques Urbanos, Áreas de Preservação Permanente (APP), Vegetação Significativa (Decreto Estadual nº 30.443/89), Caminhos Verdes, Parques Lineares, bem como ressalvas estabelecidas no Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU;
- Alteração do índice de permeabilidade local: devem ser avaliadas as condições de permeabilidade antes e após o empreendimento demonstrando o balanço dessas áreas. No caso perda de área permeável maior que ganho, apresentar proposta de compensação. Incluir avaliação na dinâmica superficial da água e medidas mitigadoras pertinentes;
- Alteração de microclima proveniente do manejo de vegetação e consequente elevação da temperatura superficial: apresentar medidas mitigadoras contemplando plantio de árvores na mesma microbacia.
- Avaliar os impactos sobre a estrutura das comunidades faunísticas (mastofauna, avifauna,

herpetofauna) nativa local ou migratória, decorrentes da perda de habitats (locais de abrigo, alimentação, reprodução etc.); do isolamento das comunidades e espécies; da criação de novos ambientes; das interferências na conectividade da paisagem; do afugentamento pelas obras; das construções de acessos; aumento do índice de caça pelos funcionários da obra e de outras formas de pressão antrópica. Avaliar especialmente impactos sobre espécies endêmicas, ameaçadas de extinção e migratórias. Caso existam espécies ameaçadas, avaliar o risco de sobrevivência in situ das mesmas. Analisar tais ocorrências relacionando com a vegetação local e com a qualidade ambiental da área, bem como propor medidas para mitigar as interferências sobre a fauna durante a implantação e operação do empreendimento. Para mitigar o impacto sobre a fauna durante as obras, prever Programas de Resgate e Salvamento de Fauna e Programa de Monitoramento e Conservação de Fauna;

- Impactos referentes à dispersão e proliferação de fauna sinantrópica nociva em função da implantação e operação do empreendimento: identificar e avaliar riscos e apresentar medidas mitigadoras, de acordo com diretrizes do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ e da Supervisão de Vigilância em Saúde – SUVIS.

- Identificação das interferências (água, esgoto, energia elétrica, outros) e avaliação dos problemas potenciais gerados ao longo da implantação e operação do projeto;

- Identificação e avaliação das desapropriações e realocações necessárias à implantação do projeto, com apresentação de levantamentos preliminares dos tipos de ocupação, com a identificação de áreas industriais, comerciais, residenciais e ocupações irregulares, bem como das áreas e equipamentos públicos;

- Identificação e avaliação das interferências com o tráfego durante as obras;

- Levantamento de eventuais áreas de disposição de resíduos da construção civil para recebimento do bota-fora das obras.

- Avaliação da necessidade de materiais de empréstimo principais para as obras e suas respectivas prováveis origens;

- Análise da qualidade das águas de drenagem direta ou indiretamente afetada pelo empreendimento.

- Intervenções em equipamentos públicos e sociais existentes: identificação e avaliação dos problemas potenciais;

- Interferência sobre bens tombados ou em processo de tombamento e sítios protegidos.

17. Medidas Mitigadoras, Corretivas e Compensatórias

Apresentar as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados no item anterior, os quais deverão ser classificados quanto à sua natureza, preventiva ou corretiva em relação à fase do empreendimento em que deverão ser adotadas, ou seja, na etapa de planejamento, implantação e operação, de acordo com o fator ambiental a que se destina, físico, biológico ou antrópico; em relação ao responsável por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros.

18. Monitoramento e Programas Ambientais

Apresentação dos programas de acompanhamento dos impactos ambientais previstos, positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando as fases em que ocorrem: planejamento, implantação e operação.

A apresentação desses programas deve conter informações sobre a indicação e justificativa dos parâmetros, periodicidade de amostragem, localização, métodos de coleta e análise das amostras,

responsável pela sua implementação, etc.

Devem ser elaborados, entre outros, os seguintes programas:

Programa de Desapropriação: Apresentar o referido programa de modo a possibilitar o acompanhamento do processo de adequada indenização e apoio aos desapropriados e respectivas ações de comunicação, negociação e suporte no processo de mudança e reinserção dos moradores e comércios/negócios afetados;

Programa de Remoção e Reassentamento: Em caso de necessidade de remoção e reassentamentos apresentar o respectivo programa que permita a identificação de famílias vulneráveis; acompanhamento das ações de apoio antes, durante e após a reinserção desta população em assentamento definitivo;

Programa de Comunicação Social com esclarecimentos sobre o empreendimento, detalhes do projeto, preparação da população para as transformações urbanas, informações sobre as obras e impactos relacionados;

Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados: Caso determinado pelo IPHAN apresentar o programa conforme disposto na Instrução Normativa nº 001, de 25/03/2015;

Programa de Compensação Ambiental pela Supressão da Vegetação e Intervenção em APP: A solicitação desse programa é devida a necessidade da compatibilização do Plano de Ataque de Obras do empreendimento com o manejo arbóreo, principalmente as remoções e plantios. Visa também propor medidas mitigadoras dos impactos causados durante a implantação e operação do empreendimento, apresentando diretrizes técnicas para a adequada realização dos trabalhos, tendo como objetivo principal orientar as atividades de supressão da vegetação na ADA quanto à execução do corte, da remoção e da destinação da biomassa, visando maior eficiência dos trabalhos e da alocação de recursos humanos e materiais. Vale ainda destacar que o TCA não aborda o papel ecológico desenvolvido pelos indivíduos arbóreos e sua interação com a fauna, aspectos que, de acordo com a peculiaridade dos impactos de cada empreendimento, podem gerar a necessidade de medidas mitigadoras específicas;

Programa de Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica Nociva: Visa um conjunto de medidas de controle da dispersão e proliferação da fauna sinantrópica nociva nas fases de instalação e operação do empreendimento (adotando medidas de segurança, tais como, o treinamento dos funcionários e a utilização de EPIs) se justifica pelas questões de saúde pública, uma vez que a fauna sinantrópica atua como vetor de diversas doenças;

Programa de Monitoramento e Manejo da Fauna Silvestre (avifauna, mastofauna, herpetofauna): O monitoramento da fauna silvestre na ADA e na AID do empreendimento deve ser realizado na fase de instalação do empreendimento, comparando estes com os dados primários e secundários apontados nos Estudos Ambientais (antes da instalação) para que, caso constatados impactos não previstos inicialmente, sejam adotadas medidas mitigadoras adicionais, tal como o manejo adequado da fauna; em relação a avifauna deve prever a realização de campanhas, observando a situação anterior, durante e posterior à obra e respectivo detalhamento dos pontos específicos de relevância dentro da área do empreendimento, observando medidas de afastamento desta fauna e manejo dos ninhos antes da retirada dos indivíduos arbóreos.

Programa de Implantação do Paisagismo, Recomposição das Áreas Verdes e Balanço de Áreas Permeáveis: Deve conter as ações previstas para a implantação do paisagismo e arborização

urbana (Manual Técnico de Arborização Urbana), para a compensação ambiental (Portaria nº 130/SVMA/2013 ou outra que venha a substituí-la), corredores verdes entre outras. Buscando, entre outros aspectos, orientar os processos e metodologias referentes ao plantio compensatório pelo corte de árvores relacionadas à instalação do empreendimento apresentando diretrizes técnicas para a adequada realização dos trabalhos. Alguns empreendimentos, apesar de não realizarem manejo arbóreo, contam no seu projeto paisagístico com o plantio de indivíduos arbóreos, arbustivos e forrageiros. Inclui ainda o impacto da perda de área permeável que nem sempre se dá em área de APP;

19. Prognóstico Ambiental

20. Conclusões e Recomendações

21. Anuências, Diretrizes e Autorizações Necessárias para Subsidiar a Elaboração do EVA

Apresentar Decreto de Utilidade Pública - DUP, necessário para a implantação do Terminal Jardim Miriam;

Apresentar Manifestação do IPHAN, de acordo com a Instrução Normativa IPHAN 01/2015;

Autorização de manejo da vegetação arbórea e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP (caso ocorra) elaborado pela Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA/CLA;

Informar se houve ou há algum Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) judicial ou administrativo; em caso positivo, informar a situação;

Informar sobre interferência com as seguintes camadas do GeoSampa, dentre outras que venham a ser disponibilizadas: Equipamentos; Transporte; Sistema Viário; Infraestrutura Urbana; Verde/ Recursos naturais; Licenciamento Ambiental; Meio Físico; Patrimônio Cultural; em caso afirmativo, informar quais são e apresentar anuências para intervenção;

Informar interferência com as seguintes camadas do DataGeo, dentre outras que venham a ser disponibilizadas: Mananciais (com as Áreas de Intervenção) e Unidades de Conservação (com as respectivas Zonas de Amortecimento); em caso afirmativo, informar quais são e apresentar anuências para intervenção.

Informar incidência de área de proteção e recuperação dos mananciais.

22. Equipe e Responsabilidade Técnica.

Deverá indicar a composição da equipe técnica autora do trabalho, com o nome de cada profissional, sua formação, o número do seu registro na respectiva entidade de classe, bem como as devidas ART's assinadas, quando couber.

23. Bibliografia: apresentar as referências bibliográficas utilizadas

24. Anexos

São Paulo, 21 de novembro de 2022



Nadia Scheffer
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 22/11/2022, às 11:34.



Sergio Ribeiro de Lima
Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Em 22/11/2022, às 11:40.



Clovis Bossolan Saravalle
Coordenador(a) I
Em 22/11/2022, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074172705** e o código CRC **314011A8**.

Referência: Processo nº 5010.2022/0014744-4

SEI nº 074172705

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002744-3**Encaminhamento SMT/AJ Nº 090487118**

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Atílio Francisco.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 612/2023 - Requerimento FIN nº 24/2023. Solicitação de encaminhamento de estudos e laudos preliminares, nos quais foram avaliados os aspectos técnicos, sociais, ambientais e econômicos, que subsidiaram a elaboração do Decreto nº 62.221/2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. Assessor Técnico Chefe

Em atenção ao quanto solicitado, 089360572, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela área técnica da São Paulo Transporte – SPTRANS através dos documentos SEI [090200131](#), 090214796, [090215152](#) e [090215347](#).

Permanecendo à disposição para quaisquer outras providências ou esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

GILMAR PEREIRA MIRANDA**Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana**

Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 21/09/2023, às 19:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090487118** e o código CRC **8266ADFC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002744-3

Informação SMT/AJ Nº 092182835

São Paulo, 23 de outubro de 2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Atilio Francisco.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 612/2023 - Requerimento FIN nº 24/2023. Solicitação de encaminhamento de estudos e laudos preliminares, nos quais foram avaliados os aspectos técnicos, sociais, ambientais e econômicos, que subsidiaram a elaboração do Decreto nº 62.221/2023.

SMT/SETRAM

Sr. Secretário Executivo,

Trata-se de encaminhamento da Casa Civil solicitando complementação das informações prestadas pela Assessoria de Planejamento Ambiental, em especial do Termo de Referência em documento SEI 090214796.

Os esclarecimentos foram prestados em documento SEI 091859086.

Desta forma, sugerimos que os esclarecimentos apresentados sejam encaminhados para a Casa Civil para resposta à Câmara Municipal.

REGINA NONO SPINOLA SALGADO

Assessoria Jurídica – SMT/AJ

OAB /SP 142.257

JOÃO BATISTA DA SILVA

Assessor Jurídico – SMT/AJ

OAB/SP 128.976



Regina Nono Spinola Salgado
Assessora Jurídica
Em 23/10/2023, às 16:24.



João Batista da Silva
Assessor(a)
Em 23/10/2023, às 17:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092182835** e o código CRC **4F43BC7D**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Assessoria de Planejamento Ambiental

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-6894

PROCESSO 6010.2023/0002744-3

Despacho interno SPTRANS/DA/SIN/APL Nº 091859086

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

INTERESSADO Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Finanças e Orçamento - Vereador Atilio Francisco (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: Ofício SGP12 n.º 612/2023 - Requerimento FIN nº 24/2023 - Solicitação de encaminhamento de estudos e laudos preliminares, nos quais foram avaliados os aspectos técnicos, sociais, ambientais e econômicos, que subsidiaram a elaboração do Decreto nº 62.221/2023, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar

PRAZO PARA RESPOSTA: 17/10/2023

DP/SJU

Em atenção aos questionamentos formulados pela Sra. Assessora Técnica e Legislativa em doc. 091004218, esclarecemos que o Termo de Referência doc. 090214796, foi apresentado no presente processo de modo a demonstrar o escopo dos estudos que serão aplicados para verificar a viabilidade ambiental do novo equipamento de transporte quando do seu licenciamento. Contudo os trabalhos relacionados ao prosseguimento do referido licenciamento demandam novo Plano de Trabalho, pautado em novos projetos para que possamos apresentar consulta para análise de SVMA/DAIA/GTANI.

Ainda neste sentido, considerando que a licitação 023/2022, para contratação de serviços especializados de engenharia para a consolidação do projeto funcional, desenvolvimento do projeto básico e elaboração de estudos ambientais e territoriais para as obras do Terminal Jardim Miriam foi revogada, para alinhamento dos cronogramas, a retomada dos trabalhos de licenciamento e demais outros acompanhará a nova licitação para o mesmo fim.

Desse modo, quando da retomada dos trabalhos oportunamente será consultada SVMA sobre a manutenção do Termo de Referência 06/DAIA/GTANI/2022 para essa nova área ou se haverá necessidade de emissão de novo Termo de Referência para elaboração do EVA.

Atenciosamente



Janaina Soares Santos Decarli
Administrador(a) Técnico(a) de Projetos III
Em 17/10/2023, às 17:00.



Michael Raphael Castelo
Superintendente

Em 17/10/2023, às 17:02.



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura

Em 17/10/2023, às 17:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091859086** e o código CRC **5D8328B4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002744-3**Encaminhamento SMT/AJ Nº 092183672**

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Atilio Francisco**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 612/2023 - Requerimento FIN nº 24/2023. Solicitação de encaminhamento de estudos e laudos preliminares, nos quais foram avaliados os aspectos técnicos, sociais, ambientais e econômicos, que subsidiaram a elaboração do Decreto nº 62.221/2023.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Assessora Técnica e Legislativa**

Em atenção ao quanto solicitado, 091004218, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela Assessoria de Planejamento Ambiental, em especial do Termo de Referência em documento SEI 090214796.

Permanecendo à disposição para quaisquer outras providências ou esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

GILMAR PEREIRA MIRANDA**Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana**

Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 23/10/2023, às 22:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092183672** e o código CRC **17519285**.